



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014 - (PMRC)

CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO, NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, CONFORME PERCURSOS, QUILOMETRAGENS E VALORES MÁXIMOS CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 143/99 E PELO REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO 200 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, nesta Cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Professora CLEUZA MOLINI ORMENEZE, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HELENO DO NASCIMENTO LEITE- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.034.498/0001-55, com sede na Rua Alfeu Baggio, nº 119, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. HELENO DO NASCIMENTO LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.688.032, SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 057.825.088-84, residente e domiciliado na Rua Alfeu Baggio, nº 119, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 002/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato sofrerá um aumento de 12,6 km/dia para o Item nº 22, objetos do referido contrato.

Item	Discriminação do serviço	Apres	Dias Letivos	Km/dia	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
22	TRECHO: CIDADE / CACHOEIRA / ILHA RICARDO ANVERSA / ILHA TOMÁS / TRIBUNAL / FAZENDA SÃO LUIS / CACHOEIRA / FAZENDA PAU D'ALHO / ESCOLA / SÍTIO RAD / CACHOEIRA / SÍTIO LUIZA / SÍTIO FRAIM / CACHOEIRA / CIDADE PERÍODO: MANHÃ / TARDE / NOITE VEÍCULO: KOMBI / VAN DISTÂNCIA: 96 KM	Km	33	120	1,60	6.336,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato passará a ser de **R\$ 6.336,00 (Seis mil trezentos e trinta e seis reais)**, correspondentes aos 33 (trinta e três) dias letivos considerados a partir de 03 (três) de Novembro de 2014. O contrato sofrerá um aumento de **R\$ 665,28 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** para o referido período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1056	000	Recurso Ordinários (Livres)	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1057	103	5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1058	107	Salário Educação	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1059	117	MDE/PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1060	135	MDE/SEED – Transporte Escolar	Despesas com Transporte Escolar
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1061	504	Outros Royalties	Despesas com Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Cleuza Molini Ormeneze, justifica-se, no que se refere ao Item nº 22, em virtude da mudança de residência de dois alunos do 6º e 9º Ano da Escola Estadual do Campo Maria Ferreira, os quais passaram a residir na Fazenda Paraíso Taquaral, sendo necessário o transporte para buscá-los. Observa-se que foi feita medição da linha, a partir da qual foi constatado o aumento em tela. Verificando que o acréscimo não ultrapassa os limites previstos em lei, ocorre a possibilidade aditamento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea b, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 015/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

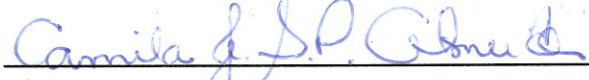

Ribeirão Claro-PR, 27 de Novembro de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Heleno do Nascimento Leite
Heleno do Nascimento Leite - ME – Contratada


Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educação, Cultura, Esportes e Lazer-
Contratante

Testemunhas:


Andréia Dias Barbosa
Gestora do Contrato

Visto Departamento Jurídico


Francielly Schmeiske
OAB/PR 63008

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR				
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)				
	4.224.787,50	4.495.031,60	716.248,68	3.032.834,66
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)				
				-123.641,98
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				
				0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (50b)				
				2.006,73
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				
				13.098,32
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO				
				57.942,46
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
				0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46d)				
				0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				
				-50.594,47
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29-37)				
				2.982.240,19
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MÍDIA (32b) (13) x 100%				
				32,12
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS
				no Período
				Até o Período (e)
				% (f) = (e/d) * 100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				
	198.000,00	198.000,00	0,00	54.239,32
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	228.360,00	1.860.548,38	56.337,08	353.334,03
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)				
	426.360,00	2.058.548,38	56.337,08	407.573,35
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MÍDIA (29-44)				
	4.651.147,50	4.553.579,98	771.585,76	3.448.468,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO				
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MÍDIA				
				0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				
				37.264,15
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
				1.648.433,98
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO				
				1.682.655,88
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO				
				2.006,73
51 - (+) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				
				5.048,98
FUNTE: Sistema Básico Cadea Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/11/2014 às 15h e 35m.				
RR00 - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
RS 1,00				
AMARILDO TOSTES PREFEITO		MARCEL ADALTO RUIZ CONTADOR		LUIZ CARLOS DE GRANDE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014. PROCESSO LICITATÓRIO 060/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Prego Presencial tipo: menor preço por item para "Aquisição de material permanente para atender às necessidades da Escola Municipal Cecília Meireles, Biblioteca Otto Leão Apache e sala do Departamento Municipal de Educação, que serão utilizados no ano letivo de 2015, no valor máximo global de R\$ 19.760,99 (dezenove mil setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), nos termos da Lei 8.666/93". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 12 de Dezembro de 2014 os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 12 de Dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax-43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 27 de Novembro 2014.

Luis Carlos Sanchez Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 - (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: HELENO DO NASCIMENTO LEITE- ME

CNPJ/MF: 13.034.498/0001-55

OBJETO: Concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico de Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento de Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2014.

VALOR: R\$ 665,28 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 27 de Novembro de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 27 de Novembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RR00 - Anexo V (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	15.205,10	30.807,94
DEDUÇÕES (II)	1.739.963,14	3.093.373,43	2.598.616,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.540.636,88	2.819.151,71	2.339.215,15
Demais Háveres Financeiros	298.085,25	265.878,91	265.094,24
(+) Restos a Pagar Prev. (Exerc. Previsórios)	95.139,00	1.649,19	1.649,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I)-(II)	-1.739.963,14	-3.068.168,33	-2.567.808,26
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	15.205,10	-397,74
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III)+(IV)-(V)	-1.739.963,14	-3.083.373,43	-2.567.404,52
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL			
No 5º Bimestre (C - B)			
Até 5º Bimestre (C - A)			
VALOR		515.968,91	-827.441,38
VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
			0,00
REGÍME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA			
SALDO			
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Háveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(+) Restos a Pagar Previsórios	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV (IX) = (VII)-(VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX)-(X)	0,00	0,00	0,00
FUNTE: Sistema Básico Cadea Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/11/2014 às 15h e 35m.			
AMARILDO TOSTES PREFEITO			
MARCEL ADALTO RUIZ CONTADOR			
LUIZ CARLOS DE GRANDE CONTROLE INTERNO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Contratante	Município de Ribeirão Claro - Prefeitura Municipal
Servidor (a) admitido (a)	Paulo Luiz Marini
Classificação concurso	18º lugar
CPF	795.775.479-15
Data de admissão	25/11/2014
Regime Jurídico	CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
Emprego Público	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vencimento inicial	R\$ 1.252,53
Carga horária	35,00 horas semanais
Localização	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.881/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, Inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORÇAO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO	0610.0412800072.042		
3.3.90.39.00	147	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 000 = Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.	1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será efetuada Redução da seguinte dotação constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORÇAO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO	0610.0412800072.042		
3.3.90.14.00	145	Dívidas Pessoal Civil - Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.	1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de novembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 544/2014.

Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 06 de novembro de 2014, a licença maternidade concedida à servidora Geisla Cristina Brambila.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 28.07.2014.

Resolve:

Art. 1º Promover, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 06 de novembro de 2014, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Geisla Cristina Brambila, matrícula n.º 1377/3.

Art. 2º Publique-se e arquivem-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Prego Presencial SRP nº 032/2014; Proc. Administrativo: nº 069/2014. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação da Praça Benedito Lessa, nesta cidade. O Município de Itambaraca torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: Jacir Romero & Irmão Ltda, CNPJ: 78.037.520/0001-86, valor total de R\$ 6.794,08 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos); Camacho e Camacho Comercial Ltda, CNPJ: 12.494.583/0001-33, valor total de R\$ 17.927,50 (dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); e Valentin Dalbem ME, CNPJ: 76.229.384/0001-80, valor total de R\$ 4.209,85 (quatro mil duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaraca Pr, 27 de novembro de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Não
À VIOLÊNCIA
CONTRA AS
MULHERES

Maus tratos aos Animais
Diga NÃO